



**DECRETO N.º 838, 14 DE MARÇO DE 2019.**

**INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas do ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:  
I - Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

II - Específicos:

- a) sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- b) levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
- c) incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- d) criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – GEFM, sobre a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Educação, que poderá ser regulamentado em ato posterior dos respectivos secretários.

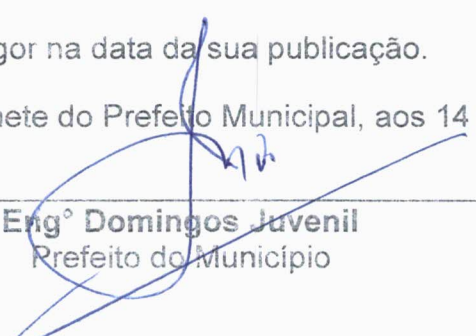
Art. 3º. Neste ato ficam nomeados os seguintes servidores municipais, como coordenadoras do grupo de Educação Fiscal, em suas respectivas Secretarias, para que atuem na consumação dos objetivos do Programa:

I - SÔNIA MARIA FEITOSA DA SILVA, Fiscal de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças; e

II - CRISTIANE VIEIRA MIRANDA, Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Domingos Juvenil**  
Prefeito do Município